



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.699 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 7.617/2016,

DECRETA:

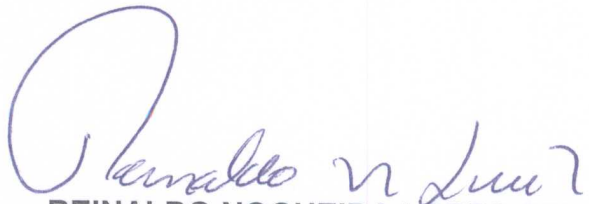
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
541	01.16.02.15.4510024.1011.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
774	01.19.01.15.4520042.1011.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
441	01.12.01.04.1230007.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
TOTAL.....			R\$ 164.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto em igual valor com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de março de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO